



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 27/CONSC-RE/UFFS/2022

Aprova o Parecer nº 19/CONSC-RE/UFFS/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.010009/2022-41,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 19/CONSC-RE/UFFS/2022, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE), que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição da docente Sandra Negri para a UFFS – *Campus* Realeza, pela inexistência de código de vaga disponível para contrapartida.

Art. 2º Encaminhar o processo para arquivamento, registrando, no entanto, no ato de arquivamento, que o perfil de formação e de atuação da docente interessa ao curso de Administração Pública do *Campus*.

Art. 3º Determinar à Coordenação do Curso de Administração Pública que solicite a reavaliação do pedido junto à interessada e ao Conselho do *Campus*, mediante as seguintes condições, cumulativamente:

I - alteração na sistemática de oferta do curso, de forma que este passe a ofertar vagas anualmente;

II - destinação, pelo *Campus* Realeza, de código de vaga docente específico para esta finalidade.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 5ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 14 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*